



Criado pela Lei nº 047 de 10 de Setembro de 2013.

ED. Nº 1.065/2018 ANO IV PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS, TERÇA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2018

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Ivan da Cruz Pereira
Vice-Prefeito – Ocesino Alves de Oliveira
Secretário Municipal de Administração e Finanças – Ildo Furtado de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde – Ueder Pereira de Paula
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Inês dos Santos Pinho
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Fabiana dos Santos P. Pereira
Secretário Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana – Daniel Gregio
Secretário Municipal de Planejamento e Fomento ao Desenvolvimento – Wilson Matheus

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Anízio Sobrinho de Andrade
Vice-Presidente – Lindomar da Silva Pinheiro
1º Secretário – Roberto Carlos da Silva
2º Secretário – Edson Prechlak de Lima
Vereador – José Divino Francisco da Silva
Vereador – Leonardo Corniani Dias
Vereador – Marcos Antônio Costa e Silva
Vereador – Neife José Garcia
Vereador – Ronaldo Pereira Paniago

PORTARIA N.º 449, DE 10 DE JULHO DE 2018.

“Dispõe sobre o pedido de demissão do servidor que especifica, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor IVAN DA CRUZ PEREIRA**, no uso de sua atribuição legal, conferida pelo inciso VIII ART. 90 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o pedido de demissão, **RESOLVE**:

Art. 1º **Exonerar a pedido**, o Sr. **Ilson Teixeira dos Santos**, portador do CPF nº 256.685.101-82, matrícula nº 810, do cargo de provimento comissionado de Chefe de Setor, DAS-6, lotado no Departamento de Frotas, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 09 de julho de 2018.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 09 de julho de 2018.

IVAN DA CRUZ PEREIRA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2018 PROCESSO SELETIVO

O Município de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Prefeito Municipal Excelentíssimo Senhor **IVAN DA CRUZ PEREIRA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do processo seletivo, homologado pelo Decreto Municipal nº 402/2018, conforme o Processo Seletivo nº 001/2018 CONVOCA os candidatos relacionados no Anexo Único deste edital, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo máximo e improrrogável de 07 (sete) dias, contados da data de publicação deste, munido dos seguintes documentos:

- ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72.
- ter, à data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos e idade máxima de 70 (setenta) anos.
- ter votado nas últimas eleições ou justificado a ausência.
- estar quites com o serviço militar obrigatório, quando do sexo masculino.
- gozar de boa saúde física e mental, atestada mediante exame admissional.
- não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.
- possuir os requisitos necessários para exercer o cargo, sendo:
 - Fotocópia da cédula de identidade;
 - Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F.(M.F.);
 - Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;
 - Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
 - Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
 - Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
 - Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
 - Declaração de não acumulo de cargos;
 - Declaração de bens;
 - Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
 - Fotocópia da carteira de registro no Órgão de classe;
 - Comprovante de endereço;
 - Fotocópia da Carteira de Trabalho.
- não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingido as exigências do estágio probatório no Município de Paraíso das Águas/MS.
- Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa transitada em julgado.

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido para a efetivação da contratação, serão considerados desistentes.

Paraíso das Águas/ MS, 10 de julho de 2018.

IVAN DA CRUZ PEREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2018

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
CLAS	NOME DOS CANDIDATOS
4º	SILVANA APARECIDA DE CARVALHO
5º	MARIA LUCIA DIAS RODRIGUES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 058/2018
Processo 1940/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da equipe de Apoio à Modalidade Licitação por Pregão e seu Pregoeiro, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Portaria Municipal de Paraíso das Águas/N nº 464/2016 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, torna público que se encontra a disposição dos interessados a licitação objetivando a **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE PARAÍSO DAS ÁGUAS - MS**, a data para abertura das propostas é 20 de julho de 2018, às 08:00 horas (horário local), na sede da Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, no Departamento de Licitações, sito a Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, nº 22, centro. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado ou no endereço eletrônico www.paraissodasaguas.ms.gov.br, na aba Licitações e Contratos.

Paraíso das Águas – MS, 09 de julho de 2018.

Danner Siena
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 059/2018
Processo 1736/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da equipe de Apoio à Modalidade Licitação por Pregão e seu Pregoeiro, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Portaria Municipal de Paraíso das Águas/N nº 464/2016 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, torna público que se encontra a disposição dos interessados a licitação objetivando a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL – ABASTECIMENTO EM BOMBA – NA CIDADE DE CAMPO GRANDE – MS, PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS**, a data para abertura das propostas é 23 de julho de 2018, às 08:00 horas (horário local), na sede da Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, no Departamento de Licitações, sito a Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, nº 22, centro. Os interessados poderão obter o edital detalhado

contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado ou no endereço eletrônico www.paraissodasaguas.ms.gov.br, na aba Licitações e Contratos.

Paraíso das Águas – MS, 09 de julho de 2018.

Danner Siena
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO nº 1475/2018
TOMADA DE PREÇOS nº 005/2018

O **ORDENADOR DE DESPESAS IVAN DA CRUZ PEREIRA**, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, **adjudico e homologo**, o resultado modalidade acima especificada, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA ÁREA EXTERNA PARA A ESCOLA JOAQUIM CÂNDIDO, NO DISTRITO DE BELA ALVORADA, MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS/MS**, em favor da seguinte empresa: **PRO-I 9 ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 14.373.587/0001-99, vencedora do certame com o valor global de R\$ R\$ 508.489,84 (quinhentos e oito mil, quatrocentos e oitenta e nove mil reais e oitenta e quatro centavos).

Paraíso das Águas – MS, 09 de julho de 2018.

Ivan da Cruz Pereira
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 052/2018
Processo nº 1763/2018

ORDENADOR DE DESPESAS e PREFEITO MUNICIPAL de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, **homologo** o resultado da modalidade acima especificada, objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (POLPA DE FRUTA E MARGARINA), PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS - MS.

Empresa Vencedora

G. A. MORIS ALIMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o Nr. 09.308.251/0001-02, VENCEDORA DOS ITENS 01, 02 E 03, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 26.950,00 (VINTE E SEIS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).

Paraíso das Águas – MS, 10 de julho de 2018.

Ivan da Cruz Pereira
Prefeito Municipal

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 054/2018
Processo 1613/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA, 0 KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA DE PARAÍSO DAS ÁGUAS - MS.

O Município de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público a **REVOGAÇÃO** da licitação na modalidade acima referida, por motivo de readequação do edital e seus anexos. Informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação na Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, nº 22, Centro, Paraíso das Águas – MS, CEP 79556-000, fone 0x67 3248-1040.

Paraíso das Águas – MS, 10 de julho de 2018.

Danner Siena
Pregoeiro

RESOLUÇÃO/SEMECEL n. 007, de 10 de julho de 2018.

Dispõe sobre a Nomeação da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (CMMA-PME) de Paraíso das Águas.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei federal n. 13.005, de 25 de junho de 2014, a Lei Municipal n. 160, de 24 de Junho de 2015, resolve:

Art. 1º Reconstituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Paraíso das Águas (CMMA-PME) para estabelecer os mecanismos de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação (PME).

Art. 2º À Comissão de Monitoramento e Avaliação do (CMMA-PME) Paraíso das Águas compete:

I – monitorar e avaliar o cumprimento das metas e das estratégias do PME- Paraíso das Águas, no período de sua vigência;

II – adotar as providências necessárias para a execução de suas atividades, tendo em vista a tomada de decisões com base nos resultados de pesquisas científicas.

III – Monitorar anualmente e avaliar a cada dois anos os resultados da educação em âmbito municipal, com base em fontes de pesquisas oficiais: INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais), IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), PNAD (Programa Nacional de Pesquisa por Amostra de Domicílio) Censo Escolar, IDEB (índice de Desenvolvimento da Educação Básica) entre outros.

IV – Analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas.

V – Divulgar anualmente os resultados do monitoramento e a cada dois anos os das avaliações do cumprimento das metas e estratégias do PME.

Art. 3º O Coordenador da Comissão de Monitoramento e Avaliação do PME- Paraíso das Águas será eleito entre seus membros.

Art. 4º O mandato dos integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação do PME Paraíso das Águas será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação providenciará estrutura necessária e equipe técnica de apoio para o funcionamento da Comissão de Monitoramento e Avaliação do PME- Paraíso das Águas.

Art. 6º A participação na Comissão de Monitoramento e Avaliação do PME- Paraíso das Águas será considerado serviço relevante e não será remunerado.

Art. 7º Ficam designados as seguintes instituições e representantes de classe/orgão/entidade que formarão a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação (CMMA-PME) que será constituída pelos seguintes membros:

Art. 8º Art. 22. Esta Resolução entrará em vigor a partir de 10 de julho de 2018, revogando a Resolução/SEMECEL n. 007, de 28 de março de 2017.

- I- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
 - a) Cristiane Aparecida Prado da Silva
 - b) Jesus José Dias
 - c) Maiany de Souza Almeida
 - d) Robelino Donizete de Lacerda
- II- Câmara de Vereadores;
 - a) Itamar de Campos
 - b) Márcia Andrade da Silva
 - c) Roberto Carlos da Silva
- III- Secretaria Municipal de Assistência Social;
 - a) Izabel Maria Munari
 - b) Thiago Dias Quintino
- IV- Conselho Tutelar;
 - a) Mariluce Rodrigues dos Santos
 - b) Vania Dolores Carvalho
- V- Representantes dos Pais de Alunos;
 - a) Eliane Fernandes de Oliveira Rolon
 - b) Sílvia Garcia Dias
- VI- Representante das Escolas Municipais;
 - a) Evaine Borges da Silva
 - b) João Donizete Corsini
 - c) Rosana Ferreira de Lima
- VII- Representante da Escola Estadual;
 - a) Márcia Teixeira dos Santos Vida
 - b) Sandra Suely Costa Schons
- VIII- Representante do Sindicato de Trabalhadores em Educação SIMTED;
 - a) Márcia Führ Bomhart
 - b) Luciani Denise Bento
- IX- Secretaria Municipal de Saúde;
 - a) Ana Paula Ramos
 - b) Julianna Karina Costa da Silveira

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARAÍSO DAS ÁGUAS-MS, 10 de julho de 2018.

INÊS DOS SANTOS PINHO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Portaria 002/2017

BOLETIM DE TESOUREARIA 09/07/2018

ESPECIFICAÇÃO CONTAS BANCÁRIAS	FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS	R\$
<u>1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS - RECURSOS PRÓPRIOS</u>		<u>9.589.564,63</u>
1.1 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 20.981-3 (ICMS ESTADUAL)	100.000 / 101.000 / 102.000	2.713.386,65
1.2 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 20.979-1 (FPM-FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS)	100.000 / 101.000 / 102.000	428.590,74
1.3 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 20.986-4 (IPI-EXPORTAÇÃO)	100.000 / 101.000 / 102.000	324.983,84
1.4 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.086-2 (IMPOSTOS MUNICIPAIS)	100.000 / 101.000 / 102.000	2.200.397,47
1.5 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.076-5 (ICMS DESONERAÇÃO DAS EXPORTAÇÕES LEI 87/96)	100.000 / 101.000 / 102.000	82.346,34
1.6 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.083-8 (ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL)	100.000 / 101.000 / 102.000	1.251.336,72
1.7 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.085-4 (IPVA-IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS)	100.000 / 101.000 / 102.000	654.585,99
1.8 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.080-3 (CAUÇÃO)	100.000	3.121,65
1.9 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.547-3 (ISSQN SIMPLES NACIONAL)	100.000 / 101.000 / 102.000	143.994,28
1.10 - Caixa Economica Federal - AG. 3440-1 - C/C 17-5 (MOVIMENTO)	100.000/101.000/102.000	56.132,93
1.11 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.074-9 (FEX - AUXÍLIO FINANCEIRO FOMENTO EXPORTAÇÕES)	100.000	248.868,06
1.12 - Sicredi - AG. 0900-8 - C/C 25.201-8 (IMPOSTOS MUNICIPAIS)	100.000 / 101.000 / 102.000	1.481.819,96
<u>2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS - RECURSOS VINCULADOS</u>		<u>987.330,19</u>
2.1 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.090-6 (CFEM-COMPENSAÇÃO FINANCEIRA RECURSOS MINERAIS)	170.072	6.282,49
2.2 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.430-2 (CIDE-CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO)	116.000	798,60
2.3 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 20.980-5 (FEP-FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO)	170.074	10.375,55
2.4 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.084-6 (FUNDERSUL AGROPECUÁRIO)	180.501	298,64
2.5 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 20.982-1 (FUNDERSUL COMBUSTÍVEL)	180.501	935,65
2.6 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.077-3 (COSIP-CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA)	117.000	154.817,00
2.7 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.118-4 (CONVÊNIO ESTADUAL - TRANSPORTE ESCOLAR)	124.000	12.923,56
2.8 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.979-2 (FNDE PNATE-PROGRAMA NACIONAL TRANSPORTE ESCOLAR)	115.052	13.827,48
2.9 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 23.205-X (FNDE QUOTA SALÁRIO-EDUCAÇÃO)	115.049	22.654,82
2.10 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 23.005-7 (CONVÊNIO FNDE - CONSTRUÇÃO ESCOLA DISTRITO DE BELA ALVORADA)	115.053	202.857,01
2.11 - Caixa Economica Federal - AG. 3440-1 - C/C 045-0 (PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA)	100.000	9.218,37
2.12 - Caixa Economica Federal - AG. 3440-1 - C/C 647008-4 (Construção Praça)	100.000/123.000	69.890,46
2.13 - Caixa Economica Federal - AG. 3440-1 - C/C 044-2 (Pavimentação Asfáltica Jardim Bom Jesus)	100.000/123.000	127.802,14
2.14 - Caixa Economica Federal - AG. 3440-1 - C/C 023-0 (Pavimentação Asfáltica 1ª Etapa AV Germano Nogueira)	100.000/123.000	256.058,09
2.15 - Caixa Economica Federal - AG. 3440-1 - C/C 029-9 (Pavimentação Asfáltica 2ª Etapa AV Germano Nogueira)	100.000/123.000	31.812,39
2.16 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.244-X (IMASUL)	127.000	64.648,29
2.17 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 23.683-7 (BRASIL CARINHOSO)	115.053	2.118,51
2.18 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.916-4 (FNDE PNAE-PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)	115.051	11,14
<u>3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSOS PRÓPRIOS</u>		<u>65.272,34</u>
3.1 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.124-9	100.000	50.558,24
3.2 - Sicredi - AG. 0900-8 - C/C 25.205-0	100.000	14.714,10
<u>4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSOS VINCULADOS</u>		<u>434.595,55</u>
4.1 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 24.868-1 (BLGF FNAS)	129.000	35.736,93
4.2 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 26.514-4 (DASBPC ESCOLA)	129.000	121,34
4.3 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 24.869-X (BL GSUAS FNAS)	129.000	6.563,63
4.4 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 24.870-3 (BL PSB FNAS)	129.000	84.062,69
4.5 - Banco do Brasil - AG. 3066-x - C/C 25.442-8 (CREAS)	182.504	43.064,88
4.6 - Caixa Economica Federal - AG. 3440-1 - C/C 71003-2 (CONSTRUÇÃO DO CREAS)	122.000	228.900,95
4.7 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.006-X (FEAS-REPASSE FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)	182.504	36.145,13
<u>5 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - RECURSOS VINCULADOS</u>		<u>471.559,62</u>
5.1 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 20.984-8 (FIS Social)	181.503	471.559,62
<u>6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS</u>		<u>54.983,51</u>
6.1 - Sicredi - AG. 0900-8 - C/C 25.202-6	102.000	30.136,76
6.2 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.122-2	102.000	24.846,75
<u>7 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS</u>		<u>1.999.984,32</u>
7.1 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 20.985-6 (FES-FIS Saúde)	181.503	467.518,55
7.2 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.181-8 (FNS ATENÇÃO BÁSICA-ESF)	131.009 / 114.009	226.084,13
7.3 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.183-4 (FES-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESTADUAL)	102.000 / 131.014	10.940,06
7.4 - Banco do Brasil - AG. 3066-x - C/C 22.950-4 (SAÚDE BUCAL)	114.009	25.211,49
7.5 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.182-6 (VIGILÂNCIA SANITÁRIA)	102.013 - 131.013 - 114.013	64.216,45
7.6 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.577-5 (FNS E FES ACS-AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE)	114.009 - 131.009	211.934,67
7.7 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 24.177-6 (FNS-MELHORIA ACESSO E QUALIDADE NA ATENÇÃO BÁSICA)	114.009	36.812,64
7.8 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.944-4 (FNS PAB-PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA)	114.008	126.871,26
7.9 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 26.411-3 (FMS AQUISIÇÃO VEICULO)	125.057	60.000,00

7.10 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.178-3 (FNS VIGILÂNCIA EM SAÚDE)	114.012	392,94
7.11 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 26.513-6 (CUSTEIO ASPSP)	114.009/114.008/114.012/114.013	499.044,24
7.12 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 26.543-8 (FMS INVESTIMENTOS)	114.057	270.914,86
7.13 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.952-0 (VAGA ZERO)	102.000/125.057/131.010	43,03
<u>8 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA</u>		<u>8.136,22</u>
8.1 Banco do Brasil - AG.3066-X - C/C 22.354-9 (PROTEÇÃO A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA)	100.000/150.061	8.136,22
<u>9 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</u>		<u>12.174,60</u>
9.1 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.576-7 (FUMMAPA)	151.000	12.174,60
<u>10- FUNDEB</u>		<u>741.303,09</u>
10.1 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.498-7	118.000 / 119.000	741.303,09
<u>11 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS</u>		<u>345.502,49</u>
11.1 - SICREDI - AG. 0900-8 - C/C 29.999-5	100.000	12.178,60
11.2 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AG. 3440-1 - C/C 30-2	100.000	333.323,89